



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *PROFESSOR ADJUNTO*

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o Edital de Concurso Público de acordo com o Processo UERJ n.º **SEI-260006/054959/2025** nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.007/2011, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, das Leis n.º 2.298/94 e 2.482/95, da Lei n.º 6.067/11, alterada pela Lei 9935/2022, a Lei n.º 7.747/17, da Resolução UERJ n.º 003/91, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/93 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES – CEH
Unidade	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – FFP
Departamento	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DCEO

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
		AC	N/I	PCD	HE	Total		
Geografia: Geografia Humana e Regional	40	1	0	0	0	1	R\$ 6.581,01	Doutorado

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/índigenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

– Conforme documento n.º 49647772 do SEI-260007/049856/2022, fica definido caso o concurso seja destinado a 5 (cinco) ou mais vagas, que a ordem de convocação observará a seguinte sequência: negros e índios N/I (5º), pessoas com deficiência – PCD (6º) e para hipossuficiente (7º)

– Conforme Parecer 4/2023/UERJ/PGUERJ05 – Processo SEI-260007/049856/2022, fica assegurado o percentual de vagas aos candidatos negros, índios e conforme a Lei Estadual 6.067/2011, alterada pela Lei n.º 9.935/2022 e às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, nos termos do art. 29 da Lei n.º 7329/2016. O candidato poderá optar por concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (Leis Estadual n.º 2.298/1994, alterada pela Lei Estadual n.º 2.482/1995, e Lei Estadual n.º 7329/2016) ou às vagas reservadas aos negros ou aos índios (Lei Estadual n.º 6.067/11, Lei Estadual n.º 6.740/2014 e Decreto Estadual n.º 43.007/2011) deverá fazê-lo no ato da inscrição.

Obs. I – Caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual das vagas reservadas para estes grupos será de 10% (dez por cento). Além disso, para cada fração igual ou maior do que 0,5 (meio), arredondar-se-á o decimal para o primeiro número inteiro superior; sendo menor que 0,5 (meio), para o primeiro número inteiro inferior;

Obs. II – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da lei em vigor. Caso a aplicação do percentual de que trata o presente parágrafo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Obs. III – Na Lei 6.328/12 foi regulamentado o Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva para membros do corpo docente do quadro permanente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – para atendimento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Essa é uma opção do docente, e conforme a referida lei, a entrada nesse regime pode ser solicitada a qualquer momento. Nesse regime de trabalho, recebe-se adicional, que a partir de janeiro de 2015 será de 65% do vencimento base.

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 – São consideradas atividades dos integrantes da carreira do magistério na UERJ:

a) a docência, englobando o ensino, a orientação acadêmica e a orientação de trabalhos, teses, dissertações e monografias;

b) a geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, a apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;

c) a extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;

d) a administração, consistindo no desempenho, na UERJ, de atividades de direção, chefia, coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

2.1 – São requisitos mínimos para nomeação ao cargo:

- 1) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações;
- 2) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, à data de efetivo início do exercício no cargo;
- 3) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4) estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- 5) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 6) possuir título de Doutor(a) Geografia ou Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas ou História, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- 7) possuir diploma de curso de graduação em Geografia, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- 8) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos, políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3297/2001.
- 9) no caso dos estrangeiros, possuir documento de identidade de estrangeiro ou passaporte com visto permanente ou temporário no País, nos termos do art. 207, § 1º da Constituição da República; art. 14, I, "e", da Lei Federal nº 13.445/2017; art. 1º §§ 1º e 2º e art. 5º da Resolução nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração do Ministério de Trabalho.
- 10) ser considerado apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, **no período estipulado no cronograma do concurso conforme o 11.1 deste Edital**, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado – PROSSIM, [<https://prossim.uerj.br/>];
- b) realizar o cadastro no sistema, caso não o possua e, após realizar o *login*, acessar a seleção desejada;
- c) tomar ciência das normas deste Edital;
- d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 329,05** (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.1.1 – Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados na alínea *e*.

3.2 – Poderão participar do Concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros conforme disposto na alínea “i” do item **2.1**.

3.3 – O candidato no ato da inscrição assume conhecer e estar de acordo com os termos deste Edital, se responsabilizando em comprovar e atender todos os requisitos necessários quando da nomeação para a posse do cargo, definidos na cláusula 2 deste Edital.

3.4 – O candidato que se identifica e deseja ser reconhecido socialmente pela sua identidade de gênero, poderá informá-lo no ato da inscrição.

3.5 – Caso o concurso destine-se a 5 (cinco) ou mais vagas, para a mesma área do quadro preambular deste edital, 20% serão reservadas a negros e índios, devendo ser observada para estes 1 (uma) vaga para cada fração de 5 (cinco) vagas oferecidas no presente Edital.

3.6 – Caso o concurso destine-se a 20 (vinte) ou mais vagas, para a mesma área do quadro preambular deste edital, 5% serão reservadas a pessoas com deficiência, devendo ser observada para estes 1 (uma) vaga para cada fração de 20 (vinte) vagas oferecidas no presente Edital.

3.7 – Caso o concurso destine-se a 10 (dez) ou mais vagas, para a mesma área do quadro preambular deste edital, 10% serão reservadas a pessoas que se autodeclararem com hipossuficiência econômica, devendo ser observada para estes 1 (uma) vaga para cada fração de 10 (dez) vagas oferecidas no presente Edital.

3.7.1 – No ato da inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual n.º 7.747/2017, que pertença à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer à vaga reservada, deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e possuir renda familiar per capita de até **0,5 (meio) salário mínimo**.

3.7.2 – O candidato deverá **juntar os comprovantes**, devidamente digitalizados, **ATRAVÉS DO SISTEMA PROSSIM**, para comprovação de sua opção de cota pela hipossuficiência econômica, à declaração, conforme o modelo do **Anexo III deste Edital**, preenchida e assinada pelo candidato, acrescido dos documentos ali relacionados, no ato da inscrição.

3.7.3 – Os candidatos que encaminharem os documentos citados no **Anexo III** deste Edital, com a finalidade de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão encaminhá-los novamente caso estejam amparados pela Lei Estadual n.º 7.747/2017 e desejem concorrer às vagas reservadas para população com hipossuficiência econômica.

3.7.4 – A avaliação da documentação citada no item **3.7.2** deste Edital enviada pelo candidato autodeclarado hipossuficiente economicamente será realizada **conforme prazo definido no cronograma do concurso (item 11.1)**, por uma comissão designada para este fim.

3.8 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas deverão, no momento da inscrição, especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente do formulário de inscrição, no Sistema PROSSIM, e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital, seus anexos e retificações.

3.9 – O candidato que não optar pela reserva de vagas, se submeterá às regras gerais estabelecidas neste edital, concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.10 – Detectada a falsidade da autodeclaração será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público.

3.11 – A **Comissão Organizadora do Concurso divulgará a Lista dos candidatos inscritos** conforme prazo definido no cronograma – item 11.1.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

4 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.1.1. – Servirá como prova suficiente para a concessão de isenção da taxa de inscrição a só comprovação de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, anexada através do Sistema PROSSIM.

4.2 – Entende-se como renda familiar mensal, a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.

4.3 – O candidato que atender ao critério citado no item **4.1**, deverá registrar o pedido de isenção, no período estipulado no cronograma do concurso, através do Sistema PROSSIM.

4.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outra forma que não seja pelo Sistema PROSSIM.

4.5 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

4.6 – O prazo para requerer a isenção da taxa de inscrição está estipulado no item 11.1 deste Edital.

4.7 – A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada no endereço eletrônico citado no item 3.1, alínea a, cabendo recurso conforme prazo estipulado no cronograma do concurso (item 11.1).

4.8 – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme item 3.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente ao da Ficha de Inscrição, através do Sistema PROSSIM.

5.1.1 – A solicitação de atenção especial deverá estar acompanhada de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser oferecido, que deverão ser anexadas através do Sistema PROSSIM, no ato da inscrição.

5.1.2 – As solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não, pela Comissão Organizadora do Concurso, na forma estipulada no item 3.1, alínea a.

5.1.3 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora através do endereço eletrônico [concursos.ffp@uerj.br].

5.1.4 – No caso de necessidade excepcional apresentada após a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para [concursos.ffp@uerj.br], informando a natureza da necessidade, que será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.2 – Pessoas com Deficiência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao Universidade do Estado do Rio de Janeiro

5.2.1 – Fica assegurada 4s pessoas com defici4ncia a participa4o no concurso em igualdade de condi4es com os demais no que se refere ao cont4udo, realiza4o, avalia4o, dura4o, hor4rio, local de aplica4o das provas e nota m4nima exigida, sendo-lhes, por4m, assegurado f4cil acesso ao local de realiza4o destas.

5.2.2 – Ser4o consideradas como pessoas com defici4ncia aquelas que se enquadrem nos crit4rios definidos no Anexo 4nico da Lei n.º 2298/94, alterada pela Lei n.º 2482/95 e o Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02/12/2004.

5.2.3 – Os candidatos portadores de defici4ncia dever4o:

- a) informar esta condi4o ao se inscreverem, especificando-a na Ficha de Inscri4o, atrav4s do Sistema PROSSIM e,
- b) anexar, no ato da inscri4o, laudo m4dico comprobat4rio da sua defici4ncia, inclusive com a refer4ncia do c4digo correspondente da Classifica4o Internacional de Doen4a (CID-10) juntamente com c4pia do documento de identidade, digitalizados, atrav4s do Sistema PROSSIM.

5.2.4 – A Comiss4o Avaliadora designada pela SGP analisar4, ap4s o cumprimento do est4gio probat4rio pelo candidato investido no cargo, o grau de sua defici4ncia, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com as fun4es desempenhadas.

5.3 – Lactantes

5.3.1 – A candidata dever4 informar esta condi4o ao se inscrever, especificando-a na Ficha de Inscri4o, atrav4s do Sistema PROSSIM.

5.3.2 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas dever4 levar um acompanhante que ficar4 com a guarda da crian4a em local reservado e diferente da sala da prova da candidata. No momento da amamenta4o ser4 permitida apenas a presen4a de um fiscal.

5.3.3 – N4o haver4 nenhuma forma de compensa4o do tempo utilizado para a amamenta4o em rela4o ao da prova.

5.3.4 – A aus4ncia de um acompanhante impossibilitar4 a candidata de realizar a prova.

6 – DO PROGRAMA PARA O CONCURSO

6.1 – O programa para o Concurso 4 parte integrante do presente edital e encontra-se no ANEXO I.

7 – DA COMISS4O ORGANIZADORA DO CONCURSO

7.1 – A Comiss4o Organizadora (composta por 3 (tr4s) servidores efetivos indicados pelo Departamento), e todas as suas decis4es, dever4o ser homologadas pelo Conselho Departamental.

7.1.1 – A presid4ncia da Comiss4o caber4 4 Chefia do Departamento do referido certame ou por sua delega4o formal.

7.2 – Compete 4 Comiss4o Organizadora do Concurso P4blico:

- a) Estruturar o concurso p4blico, responsabilizando-se pela sua realiza4o, desde a abertura das inscri4es at4 a homologa4o final, salvo as atribui4es espec4ficas da Comiss4o Examinadora.
- b) Decidir sobre os pedidos de isen4o da taxa de inscri4o.

8 – COMISS4O EXAMINADORA

8.1 – Os integrantes da Comiss4o Examinadora ser4o profissionais vinculados 4 4rea de conhecimento de que 4 objeto o concurso, escolhidos, preferencialmente, entre docentes de institui4es oficiais de ensino superior.

8.1.1 – Os examinadores dever4o possuir o grau de doutor ou o t4tulo de livre docente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

8.2 – Em casos excepcionais, conforme a natureza da área de que seja objeto o concurso, o departamento poderá indicar, para integrar a Comissão Examinadora, especialista que não tenha a titulação exigida no item 8.1.1, devendo a indicação ser homologada pelo Conselho Departamental e pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

8.3 – A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) deles não pertencentes aos quadros da UERJ.

8.4 – Para cada Comissão Examinadora, serão também indicados suplentes, com as mesmas qualificações exigidas dos componentes efetivos, a quem substituirão, quando necessário, em qualquer fase do concurso, devendo sempre ser respeitada a relação entre o número de docentes da UERJ e a ela estranhos, prevista no item.

8.5 – A composição da Comissão Examinadora será divulgada em data especificada no cronograma do concurso, através do Sistema PROSSIM, podendo o candidato solicitar a impugnação de qualquer nome da comissão examinadora, conforme item 8.7.

8.6 – Não poderá ser designado para compor a Comissão Examinadora, nem nela permanecer aquele que for, no presente momento do certame:

- a) Sócio ou professor de cursos preparatórios para concurso público na área do certame.
- b) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior.
- c) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de candidato inscrito no respectivo certame.
- d) Orientador ou co-orientador de candidato inscrito no certame em doutorado, conclusão ou supervisão de pós-doutorado e vice-versa.

8.7 – Poderá o candidato impugnar, através do e-mail disponibilizado na página da seleção localizada no Sistema PROSSIM, fundamentadamente, junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica onde ocorrerá o concurso, qualquer nome que integre a Comissão Examinadora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da composição da Comissão Examinadora, cabendo ao Conselho Departamental divulgar seu parecer e proceder à substituição do nome, se for o caso.

8.8 – A homologação da comissão examinadora será divulgada no sistema PROSSIM.

8.9 – Cabe à Comissão Examinadora:

- a) estar presente em todas as etapas do concurso, conforme definido no item 9 do presente edital;
- b) decidir sobre as questões levantadas no período compreendido entre a divulgação da lista dos pontos da prova escrita e a divulgação do resultado do Concurso, fazendo-as constar da ata.

8.10 – As decisões e os atos da comissão deverão ser subscritos por, no mínimo, 03 (três) integrantes.

9 – ETAPAS DO CONCURSO

9.1 – O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

9.1.1 – PROVA ESCRITA

- a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.
- b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.
- c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o Universidade do Estado do Rio de Janeiro

e ainda, que ser4 permitida consulta bibliogr4fica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletr4nico, ou qualquer tipo de comunica4o4o eletr4nica.

- e) Ap4s o intervalo acima mencionado n4o mais ser4 permitida consulta, inclusive de anota4o4es, seja de que esp4cie for.
- f) A prova escrita ter4 dura4o4o total de 4 (quatro) horas.
- g) Imediatamente ap4s a conclus4o4o da prova escrita, os exemplares ser4o depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no m4nimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- h) O envelope de que trata o item anterior ser4 aberto pelo Presidente da Comiss4o4o Examinadora na data marcada no cronograma para a sess4o4o p4blica de leitura das provas e na presen4a dos candidatos.
- i) Na sess4o4o p4blica referida no item anterior cada candidato proceder4 4 leitura de sua pr4pria prova, perante a Comiss4o4o Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comiss4o4o Examinadora, ap4s o que se reunir4 para corre4o4o das provas e atribui4o4o das notas.
- j) 4 facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que dever4 ser promovida e efetivada somente pelo pr4prio, sob forma de leitura, no prazo m4ximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulga4o4o do resultado.
- k) **A prova escrita ter4 car4ter eliminat4rio, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau m4nimo de 7,0 (sete), calculado como a m4dia aritm4tica das notas a ele atribu4das pelos examinadores.**
- l) Para fins de corre4o4o pela Comiss4o4o Examinadora ser4o aceitas as duas formas de regras ortogr4ficas portuguesas vigentes.

9.1.2 – PROVA DE AULA

- a) A prova de aula ser4 p4blica e consistir4 da apresenta4o4o oral em portugu4s pelo candidato, durante o m4nimo de 50 (cinquenta) e o m4ximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com anteced4ncia **M4NIMO** de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comiss4o4o Examinadora elaborar4 uma lista **IN4DITA** de, no m4nimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulga4o4o dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos dever4o apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto 4 Comiss4o4o Examinadora, a impugna4o4o de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sortear4 o respectivo ponto (que n4o poder4 ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo 4 Comiss4o4o Examinadora definir por escrito os hor4rios de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para prepara4o4o da aula.
- e) Nenhum candidato poder4 assistir 4 aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato dever4 demonstrar capacidade de comunica4o4o, atualiza4o4o, profundidade de conhecimento e precis4o4o no dom4nio do tema, al4m de flu4ncia, corre4o4o de linguagem e atender aos aspectos did4ticos aplic4veis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que n4o sejam disponibilizados pela Unidade.
- h) **A prova de aula ter4 car4ter eliminat4rio, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau m4nimo de 7,0 (sete), calculado como a m4dia aritm4tica das notas a ele atribu4das pelos examinadores.**

9.1.3 – JULGAMENTO DE T4TULOS E TRABALHOS

- a) O julgamento de t4tulos e trabalhos ser4 exposto mediante pontua4o4o atribu4da ao candidato por cada examinador, e dever4 refletir os m4ritos do candidato, como resultado da aprecia4o4o do conjunto de suas atividades.
- b) Os candidatos aprovados de acordo com o(s) crit4rio(s) definido(s) no(s) item(ns) [9.1.1.k, 9.1.2.h, outros, caso haja outras provas de car4ter eliminat4rio] dever4o entregar os T4tulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 11.1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:

- c.1 – publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
- c.2 – atividades acadêmicas; e
- c.3 – atividades de ensino, gestão e profissional

d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.

9.2 – Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

9.2.1 – O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II)

9.3 – A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.

9.4 – A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.

9.5 – A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.

9.6 – A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.

9.7– Para as notas / médias a que se referem os itens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

10 – APROVAÇÃO NO CONCURSO

10.1 – Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver NOTA FINAL POR EXAMINADOR igual ou superior a 8 (oito) com, pelo menos, 2 (dois) examinadores.

10.2 – Para fins de classificação no Concurso, cada examinador apresentará uma proposta de classificação dos candidatos aprovados, obedecendo, necessariamente, à ordem das MÉDIAS POR EXAMINADOR, por ele atribuídas aos candidatos.

10.3 – No caso de igualdade na MÉDIA POR EXAMINADOR entre dois ou mais candidatos, a posição destes na proposta de classificação será estabelecida por indicação do examinador.

10.3.1 – O examinador que tiver atribuído a mesma média final a 2 (dois) ou mais candidatos deverá proceder ao desempate, comunicando sua decisão oralmente e por escrito, no quadro de pontuação a ser anexado à ata do Concurso, da qual deverá constar também o (s) critério (s) por ele adotado (s) para essa indicação.

10.4 – A partir das propostas de classificação formuladas pelos examinadores, será atribuída pontuação aos candidatos aprovados por cada indicação recebida, de acordo com o seguinte critério:

10.4.1 – ao candidato indicado para primeiro lugar será atribuído um número de pontos igual ao número de candidatos aprovados;

10.4.2 – aos candidatos indicados para as demais posições será atribuído um número de pontos dado pela subtração de um ponto na pontuação correspondente à classificação imediatamente superior.

10.5 – A classificação dos candidatos aprovados no concurso far-se-á em ordem decrescente de sua pontuação total, resultado da soma dos pontos obtidos a partir das indicações de todos os examinadores, conforme item 10.4.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao Universidade do Estado do Rio de Janeiro

10.6 – Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuao total, tera primazia para a classificao final aquele que tiver obtido maior M4DIA FINAL no Concurso P4blico, conforme definido no item 9.6.

10.7 – Persistindo ainda empate entre dois ou mais candidatos, serao considerados os seguintes crit4rios, sucessivamente:

10.7.1 – Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos (Art. 27, 4nico, Lei n4 10.741/2003).

10.7.2 – O candidato com maior M4DIA POR PROVA, conforme definio do item 9.5:

a) na prova escrita;

b) na prova de aula;

c) no julgamento de t4tulos e trabalhos.

10.7.3 – Maior idade, entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.7.4 – Sorteio p4blico para os empates persistentes.

11 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

11.1 - O concurso obedecer4 ao seguinte calend4rio:

a) Inscrioes – a partir de 00h00 do dia **17/11/2025** at4 23h59 do dia **16/12/2025**.

b) Envio da documentao do item 3.7.2 – at4 23h59 do dia **01/12/2025**.

c) Resultado da an4lise de hipossufici4ncia do item 3.7.2 – at4 23h59 do dia **03/12/2025**.

d) Pedido de isenao da taxa de inscriao – at4 23h59 do dia **01/12/2025**.

e) Resultado da an4lise da isenao – at4 23h59 do dia **03/12/2025**.

f) Pedido de recurso da an4lise de isenao – at4 23h59 do dia **04/12/2025**.

g) Resultado do recurso da isenao – at4 23h59 do dia **09/12/2025**.

h) Divulgaao da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composio da Comissao Examinadora – at4 23h59 do dia **19/12/2025**.

i) Sorteio do ponto para a prova escrita – **02/03/2026**, 4s **8h**.

j) Prova escrita – **02/03/2026**, das **9h** 4s **12h**.

k) Leitura da prova escrita – **02/03/2026**, 4s **14h**.

l) Continuaao da leitura da prova escrita – **03/03/2026**, 4s **8h**.

m) Resultado da prova escrita – em at4 24 horas, ap4s o t4rmino da leitura da prova escrita. A Comissao Examinadora dever4, ao t4rmino da leitura da prova escrita, estipular quando divulgar4 o Resultado, fazendo comunicar a todos os candidatos, respeitado o prazo m4ximo previsto neste item.

n) Divulgaao da lista de pontos para a prova de aula – imediatamente ap4s o resultado da Prova Escrita. Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serao divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realizao da prova de aula de cada candidato.

o) Sorteio do ponto para a prova de aula – **04/03/2026**, 4s **9h**.

p) Prova de aula – **05/03/2026**, 4s **9h**.

q) Resultado da prova de aula – **05/03/2026**, 4s **18h**.

r) Entrega de T4tulos e Trabalhos – **05/03/2026**, **imediatamente ap4s o resultado da Prova de Aula**.

11.2 – O candidato dever4 se apresentar 15 (quinze) minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 11.1). As provas e a entrega dos t4tulos e trabalhos serao realizadas na Faculdade de Formao de Professores, situada 4 Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato, S4o Gonalo/RJ.

11.3 – Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissao Organizadora poder4, durante o concurso, alterar as datas e hor4rios do item “k” ao item “r” para adequar o cronograma ao n4mero de candidatos participantes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

11.4 – Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

12 – DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 – A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá **em até 07 dias úteis**, no Sistema PROSSIM.

12.2 – No caso de reservas de vagas previstas nos itens 3.9, 3.10 e 3.11, na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

12.3 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 07 (sete) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), desde que não haja impedimento legal.

13 – RECURSOS

13.1 – Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

13.2 – Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

13.3 – O Conselho Departamental terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.

14 – PROVIMENTO

14.1 – Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado, por e-mail por ele indicado, enviado pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, para apresentação de documentação e para submeter-se ao exame médico admissional.

14.2 – DA DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- a) certidão que comprove o estado civil declarado;
- b) documento de identidade;
- c) CPF;
- d) comprovante de cadastramento no sistema PIS/PASEP,
- e) comprovante de naturalização ou de satisfazer as exigências da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros, conforme item **14.10**, quando for o caso;
- f) certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- h) titulação correspondente ao cargo, conforme alíneas “f” e “g” do item 2 do Edital;
- i) comprovante de titularidade de conta-corrente e conta salário no Banco BRADESCO;
- j) comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior; considerando-se as contas de concessionárias de prestação de serviço, extrato de cartão ou correspondência bancária;
- k) declaração recente de imposto de renda do próprio e do cônjuge, se couber; (exigência da SEPLAG);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

l) no caso de acumulação de cargos públicos, o candidato deverá atender o limite máximo de carga horária e as regras contidas no Decreto Estadual nº 13042/89, trazendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da nomeação, documento contendo a data de admissão e matrícula do(s) vínculo(s), com carga horária total diária exercida, discriminando os horários e outros que se façam necessários para posse no cargo.

14.2.1 – Caso o candidato não apresente diploma devidamente registrado ou homologado, estará inabilitado ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

14.2.2 – Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, estes deverão estar revalidados em instituições credenciadas no país.

14.2.3 – Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

14.3 – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.3.1 – O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo, sendo obrigatória a apresentação da carteira de vacinação e esquema vacinal antitetânico atualizados e os exames solicitados pela área para concluir a aptidão.

14.3.2 – O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pela SGP.

14.3.3 – O candidato uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para a capital deste Estado, com recursos próprios.

14.3.4 – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados conforme item **5.2.4**.

14.3.5 – No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

14.3.6 – O candidato convocado para a realização do exame médico admissional deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu.

14.4 – Caso o candidato não compareça, nesta etapa, no prazo de 8 (oito) dias após convocação tratada no item **14.1**, ficará configurada sua desistência à vaga e conseqüente eliminação do Concurso, devendo a SGP convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

14.5 – O candidato convocado conforme o disposto no item **14.1** poderá abrir mão, uma única vez, de sua posição na ordem de classificação em prol do classificado subsequente e optar por ocupar a posição deste enquanto aguarda nova vaga, caso em que se procederá à imediata convocação do candidato seguinte.

14.6 – O candidato que recusar uma segunda convocação perderá a vaga.

14.7 – O candidato que tiver sua documentação aprovada e que tenha sido considerado apto no exame médico será nomeado no cargo para o qual foi aprovado, tomando posse imediatamente na forma e prazos legais.

14.8 – O candidato nomeado poderá requerer prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação de sua nomeação no DOERJ, para tomar posse do cargo e entrar no exercício de suas funções.

14.9 – Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para posse poderá ser prorrogado, a critério da UERJ, em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de que trata o item **14.8**.

14.10 – O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado para o cargo ao qual prestou concurso se atender aos requisitos da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros na ocasião da nomeação.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

15 – APROVEITAMENTO DE VAGA(S)

15.1 – Após ocupação da(s) vaga(s) prevista(s) neste Edital, a UERJ poderá disponibilizar, para provimento, nova vaga para o cargo, na mesma área de conhecimento e para a mesma Unidade Acadêmica, à qual estará associada, conforme os interesses da UERJ, carga horária igual ou diferente da prevista neste Edital.

15.2 – Na hipótese de abertura de vaga no período de validade do presente Concurso, para o mesmo cargo, na mesma área de conhecimento e para a mesma Unidade Acadêmica deste Concurso, o ingresso dar-se-á pela ordem rigorosa de classificação do candidato aprovado remanescente, independentemente da carga horária associada à nova vaga.

15.2.1 – A cada fração de 5 (cinco) vagas regulares ampliadas, destinar-se-á a quinta vaga ao candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

15.2.2 – A cada fração de 20 (vinte) vagas regulares ampliadas, destinar-se-á a vigésima vaga ao candidato com deficiência aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

15.2.3 – A cada fração de 10 (dez) vagas regulares ampliadas, destinar-se-á a décima vaga ao candidato com hipossuficiência econômica aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

15.3 – O candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), poderá uma única vez, abrir mão de sua posição na ordem de classificação em prol do classificado subsequente, e optar por ocupar a posição deste enquanto aguarda nova vaga, caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

15.4 – Se o candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga for único e não aceitar a convocação, este fato implicará a desistência do candidato e o automático encerramento da validade do Concurso, caso em que a UERJ realizará novo Concurso para a mesma categoria, departamento e área, com a carga horária de interesse da Unidade Acadêmica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

16.2 – Durante a execução das provas serão adotados os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias competentes.

16.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova, sendo considerado excluído do Concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma delas.

16.4 – Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais previamente determinados pela Unidade Acadêmica.

16.5 – Não será permitido aos candidatos dirigirem-se aos membros da Comissão Examinadora, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligibilidade de seu enunciado ou da forma de responde-las.

16.6 – Será permitida a gravação de voz de qualquer prova oral prevista neste Edital e da leitura da prova escrita, pelos participantes do concurso, pelas entidades profissionais correspondentes ou por quaisquer interessados, desde que seja comunicada à Comissão Examinadora, a qual manterá em seu poder o produto da gravação devidamente identificado com o nome do requisitante, devolvendo-o ao mesmo após a divulgação do resultado final, caso não haja nenhuma impugnação relativa à(s) respectiva(s) prova(s).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

16.6.1 – O(s) produto(s) da gravação deverá(ão) ser entregue(s) aos cuidados da Comissão Examinadora e depositado(s) em envelope(s) lacrado(s) e rubricado(s) por no mínimo 02 (dois) examinadores e pelo(s) candidato(s) presente(s).

16.7 – Não será devolvida qualquer taxa paga, exceto em caso de anulação do concurso.

16.8 – São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a veracidade das informações bem como a manutenção de seu endereço residencial atualizado enquanto decorrer o Concurso e durante o prazo de sua validade, não se responsabilizando a UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.9 – Será excluído do Concurso, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste Edital;
- b) durante a realização da prova for surpreendido utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) faltar ou chegar após o horário registrado pela Comissão Examinadora como de efetivo início de qualquer uma das provas;
- d) se utilizar de processos ilícitos na realização das provas, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- e) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- f) deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis, a Ficha de Inscrição;
- g) deixar de apresentar os documentos a que se refere o item 14.1, no prazo estabelecido pela SGP.

16.10 – A decisão de exclusão de um candidato pelas razões indicadas no item **16.9** caberá à Comissão Examinadora, homologada pelo Conselho Departamental, considerando as alíneas *a* a *f*; e após a convocação do candidato caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas.

16.11 – O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação no DOERJ da homologação do resultado final das provas, prorrogável por mais 2 (dois) anos, por solicitação formal à SGP, feita pela Direção da Unidade Acadêmica, ouvido o Conselho Departamental.

16.12 – Os casos omissos serão decididos: pelo Departamento com homologação pelo Conselho Departamental, se antes da instalação da Comissão Examinadora; pela Comissão Examinadora, com homologação pelo Conselho Departamental, enquanto ainda instalada a Comissão; ou pela Superintendência de Gestão de Pessoas, a partir da convocação do candidato.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

MAXIMILIANO GOMES TORRES
Diretor da FFP
matrícula 38.577-3 / ID 5070290-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES – CEH
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – FFP**

ANEXO I

***PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PROFESSOR***

1. A geografia humana e regional na história do pensamento geográfico: passado, presente e futuro.
2. Processos formativos e relações de poder na produção do espaço geográfico.
3. Digitalização, plataformismo, circuitos espaciais e cadeias globais de produção
4. Espaços e Economias – dependência, espoliação, neoextrativismo e resistência
5. Brasil: da industrialização por substituição de importações à reprimarização neoextrativista – impactos e transformações nos espaços urbanos e agrários
6. Resistências, lutas e movimentos sociais na produção do espaço geográfico brasileiro
7. Transição hegemônica: temas fundamentais sobre condição humana, relações internacionais e regionais contemporâneas – compreensão das transformações políticas, econômicas e culturais
8. A questão ambiental e o capitalismo contemporâneo: enfrentamentos políticos, filosóficos e epistemológicos
9. Fluxos e dinâmicas populacionais: migrações, fronteiras e periferias
10. Demografia e estruturas populacionais: histórias, diversidades e desigualdades

BIBLIOGRAFIA

1. ANZALDÚA, G. Borderlands/La Frontera: La nueva mestiza. Trad. de Carmen Valle Simón, Madrid: Capitán Swing, 2016.
2. ARROYO, M. Digitalização e financeirização do território: uma imbricação que se renova no capitalismo do século XXI. In: RENA, Natacha; BRANDÃO, Marcela; MEDEIROS, Daniel; SÁ, Isabe. (Org.). Urbanismo Biopolítico. 1ed. Belo Horizonte: Agência de Iniciativas Cidadãs, 2021, v. 1, p. 143-156.
3. BAILEY, A. Making Population Geography. London: Hodder Education, 2005.
4. BRINGEL, B. SVAMPA, M.. Do “Consenso das Commodities” ao “Consenso da Descarbonização”. Nueva Sociidade, n. 306, 2023
5. BRITO, F. Transição demográfica e desigualdades sociais no Brasil. R. bras. Est. Pop, v 25, n. 1, p. 5-26. 2008.
6. CALDART, R. S. (Org.). Sobre as tarefas educativas da escola e a atualidade. São Paulo: Expressão Popular. 2023.
7. CARMO, R. L. do.; CAMARGO, K. Dinâmica demográfica brasileira recente: padrões regionais de diferenciação. In: Monteiro Neto, A. (Org.). Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020.
8. CARTER, MM (org.). Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil. São Paulo: EdUNESP, 2010.
9. CLAVAL, P. Regional Geography: past and present.. Geographia Polonica, March, 2007.
10. CORRÊA, G. S.; MONTEIRO, G. R. F. F. Branqueamento do território e colonialidade: reflexões a partir da Geografia. Revista da ANPEGE, v. 19, n. 38. 2023.
11. COUTO, M. A. C. A geografia como ciência das práticas e dos saberes espaciais - por um novo modelo clássico de organização curricular. São Gonçalo-RJ: Revista Tamoios, v. 13, n. 2, 2017.
12. DAMIANI, A. População e Geografia. São Paulo: Editora Contexto, 1994.
13. DELGADO, G. Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
14. DONZELOT, J. A Polícia das famílias. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o Universidade do Estado do Rio de Janeiro

15. FAUSTINO, D. LIPPOLD, W. Colonialismo Digital: por uma Cr4tica Hacker-fanoniana. S4o Paulo: Boitempo, 2023.
16. FOSTER, J. B.. A ecologia de Marx: materialismo e natureza. Rio de Janeiro: Civiliza4o4o Brasileira, 2005
17. GAGO, V. MAZZADRA, S. A Critique of the Extractive Operations of Capital: Toward an Expanded Concept of Extractivism. *Rethinking Marxism*, 29:4, 574-591, 2017.
18. GRANDI, M. S. Escala e Geografia: politiza4o4o da escala geogr4fica e luta no movimento dos sem-teto. Rio de Janeiro: Consequ4ncia, 2023.
19. GROHMANN, R. Plataformas de Propriedade de Trabalhadores: Cooperativas e Coletivos de Entregadores. *MATRIZES*, V.16 - N4o 1, p. 209-233. 2022.
20. GTAgr4ria - AGB - Se4o4es Rio de Janeiro e Niter4oi. Geografia dos grandes projetos de desenvolvimento: reflex4o4es a partir dos conflitos no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Consequ4ncia, 2021.
21. HAESBAERT, R. Viver no limite: territ4rio e multi/transterritorialidade em tempos de inseguran4a e conten4o4o. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014
22. HAESBAERT, R. Regional-Global – Dilemas da Regi4o4o e da Regionaliza4o4o na Geografia Contempor4nea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
23. HALL, S. Da Di4spora: identidades e media4o4es culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
24. HARVEY, D. O novo imperialismo. S4o Paulo: Loyola. 2004.
25. HERNANDEZ, A. H. CAMPOS-DELGADO, A. (Orgs.). Migraci4o4n y movilidad en las Am4ericas. Buenos Aires/M4exico; CLACSO/Siglo XXI, 2022.
26. hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educa4o4o como pr4tica da liberdade. S4o Paulo: Martins Fontes. 2013.
27. ISRAEL, C. B. Redes digitais – espa4os de poder: por uma geografia da internet. Rio de Janeiro: Consequ4ncia. 2021.
28. JONES, M. For a ‘new new regional geography’: plastic regions and more-than-relational regionality, *Geografiska Annaler: Series B, Human Geography*, 2022.
29. LACOSTE, Y. La g4eopolitique et le g4eographe: entretiens avec Pascal Lorot. Paris: Choiseul, 2010.
30. LANDER, E. (org.). A colonialidade do saber – Eurocentrismo e Ci4ncias Sociais, *Perspectivas latino-americanas*, Buenos Aires: CLACSO, 2005.
31. LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. M4exico: Siglo XXI, 1998.
32. L4OWY, M. Ecosocialismo. La alternativa radical a la cat4strofe ecol4gica capitalista. Buenos Aires: El Colectivo - Herramienta. 2011.
33. MASSEY, D. Pelo Espa4o4o: uma nova pol4tica da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2008.
34. MBEMBE, A. Brutalismo. S4o Paulo: n-1 edi4o4es, 2021.
35. MENDES, R. A. RATTIS, A. Perspectiva docentes para ensino de 4frica em cursos de licenciatura em Geografia. *Revista da ANPEGE* | v. 19 n4o. 38, 2023.
36. MONTENEGRO, M. Do capitalismo de plataforma 4 difus4o4o dos aplicativos: apontamentos sobre novos nexos entre os circuitos da economia urbana em tempos de Covid-19. *Espa4o e Economia*, v. 1, p. 1-17, 2020.
37. MOREIRA, R. Mudar para manter exatamente igual: os ciclos espaciais de acumula4o4o: o espa4o total: forma4o4o do espa4o agr4rio. Rio de Janeiro: Consequ4ncia, 2018.
38. MOREIRA, R. Para onde vai o pensamento geogr4fico? Por uma epistemologia cr4tica. S4o Paulo: Editora Contexto. 2009.
39. MOREIRA, R. Sociedade e espa4o geogr4fico brasileiro. S4o Paulo: Contexto, 2010.
40. OLIVEIRA, F. Cr4tica 4 raz4o4o dualista / O ornitorrinco. S4o Paulo: Boitempo, 2003.
41. OSORIO, J. O Estado no centro da mundializa4o4o - a sociedade civil o tema do poder. S4o Paulo: Express4o Popular, 2019.
42. PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M.; SANTOS, R. (org.) Demografia dos povos ind4genas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.
43. PAULANI, L. M. A Depend4ncia Revisitada: rela4o4es de troca, a fase 4.0 e o caso do Brasil. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Pol4tica*, v. 64, p. 69-106, 2022.
44. PESSANHA, R. M. Infraestrutura digital, extrativismo Hi-Tech e capitalismo de plataformas. *Art4rias digitais escancaradas da Am4eric Latina - uma homenagem a Galeano* In: Pereira Junior, Edilson; Bufallo, Luciana; Castilho, Denis; Zanutelli, Claudio; Fratini, Noemi. (Org.). *Geografia da Economia Pol4tica na Am4eric Latina*. 1ed. Rio de Janeiro: Consequ4ncia, 2024, v. , p. 185-240.
45. PORTO-GON4ALVES, C. W.. Amaz4nia: encruzilhada civilizat4ria / Tens4o4es territoriais em curso. La Paz: IP-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- DRS; CIDES-UMSA, 2018.
46. PORTO-GONÇALVES, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2012.
 47. PÓVOA NETO, H; SANTOS, M. O.; FERREIRA, A. P.; VAINER, C. B.. A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções. Rio de Janeiro: Garamond, Faperj, 2010.
 48. RIBEIRO, A. C. T. La naturaleza del poder: técnica y acción social, Interface_ Comunicação, Saúde, Educação, v.4 , n.7, p.13-24, 2000
 49. RIBEIRO, L. H. L. GRANDI, M. S. (orgs.). Geografia e relações de poder: trajetórias teórico-metodológicas e lutas na produção do espaço e dos saberes geográficos. Rio de Janeiro: Consequência, 2024.
 50. SACK, R. Human Territoriality: its theory and history. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
 51. SAMPAIO Jr., P. A. Globalização e reversão neocolonial: o impasse brasileiro. in LUBLINER, T. M.; ESPÓSITO, M. PEREIRA, L. R. (orgs.) A marcha do curupira: o aprofundamento da reversão neocolonial nos governos Lula e Dilma. Marília: Lutas Anticapital, 2019.
 52. SANTOS, M. SILVEIRA, M. L. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. 4 ed. Rio de Janeiro, Record, 2002.
 53. SANTOS, M. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
 54. SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 10ªed. Rio de Janeiro: Record, 2003.
 55. SANTOS, R. E. N. Movimentos Sociais e Geografia: sobre a(s) espacialidade(s) da ação social. Rio de Janeiro: Consequência, 2011.
 56. SASSEN, S. Expulsões – brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro, Editora Paz & Terra. 2016.
 57. SILVA, C. A Produção geográfica e novos recortes socioespaciais nas lutas, nas resistências e nas contra-hegemonias: Reflexões sobre sujeitos e comunidades tradicionais no espaço brasileiro. Revista da ANPEGE - 2020, V. 16, N. 30 / 2020.
 58. SMITH, J. Imperialismo no século XXI: globalização da produção, superexploração e crise do capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2024.
 59. SUPRA, P. Géopolitique locale: territoires, acteurs, conflits. Paris, Armand Colin, 2016.
 60. SVAMPA, M. Neo-Extractivism in Latin America. Socio-environmental Conflicts, the Territorial Turn, and New Political Narratives. Cambridge University Press / University of Cambridge, 2019.
 61. TORRES, J. G. La “educación” indígena y la mirada crítica desde el Sur: Inflexiones epistemológicas complejas y diversas. XIX Congreso Nacional de Filosofía AFRA; compilación de Nahir Fernández; Esteban Ferreyro; Daniel Pared; editado por Nahir Fernández; Esteban Ferreyro; Daniel Pared; Mar del Plata: Universidad Nacional de Mar del Plata, 2021. p. 1483-1492.
 62. ZIBECCHI, R. Política y miseria. Málaga: Baladre/Zambra, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES – CEH
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – FFP**

ANEXO II

***CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR***

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento colocará um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 1ª – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 100 pontos)

PROFESSOR ADJUNTO

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena	20		
Certificado de Especialização	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	20		
Comprovante de Pós-Doutorado	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 2 – PUBLICA4OES E PRODU4AO CIENTIFICA, ARTISTICA E TECNOL4GICA
(Pontua4o M4xima: 300)

ESPECIFICA4OES	Pontua4o	No. de Produtos	Pontua4o Atribuida
2.1. Artigo publicado em peri4dicos, na categoria A1 a A4, segundo Qualis/Capes	20		
2.2. Artigo publicado em peri4dicos, na categoria B1 a C, segundo Qualis/Capes	10		
2.3. Livro/Edi4o crtica indexado de circula4o nacional e internacional, com pelo menos 50 p4ginas	35		
2.4. Capitulo de livro indexado de circula4o nacional e internacional	20		
2.5. Organiza4o de livros indexados de circula4o nacional ou internacional	15		
2.6. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais p4ginas)	2,5		
2.7. Tradu4o de livro ou artigo cientifico publicado	10		
Pontua4o do Candidato no Quadro 2			

QUADRO 3 – ATIVIDADES T4CNICO-CIENTIFICAS E ORIENTA4O
(Pontua4o M4xima: 210 pontos)

ESPECIFICA4OES	Pontua4o	Nº de Produtos	Pontua4o Atribuida
3.1. Participa4o em corpo editorial de peri4dicos	7,5		
3.2. Parecerista ad-hoc em peri4dicos, ag4ncias de fomento e eventos	10		
3.3. Participa4o em bancas de admiss4o 4 carreira docente	12,5		
3.4. Participa4o em bancas de mestrado e de doutorado	10		
3.5. Participa4o em bancas de gradua4o ou especializa4o	5		
3.6. Orienta4o de mestrado *	15		
3.7. Orienta4o de alunos de gradua4o (monografia, est4gio interno, IC, extens4o, PIBIC e PIBID) *	10		
3.8. Participa4o no desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extens4o	5		
3.9. Bolsa individual de doc4ncia, pesquisa, forma4o ou extens4o	5		
Pontua4o do Candidato no Quadro 3			

* Orienta4oes concluidas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 390 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área, por semestre letivo	20		
4.2. Docência na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área, por semestre letivo	20		
4.3. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	10		
4.4. Docência na Educação Básica por ano	15		
4.5. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	10		
4.6. Gestão no âmbito universitário por mandato	7,5		
4.7. Experiência profissional na área por ano	17,5		
4.8. Monitoria por ano	5		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE EDUCAO E HUMANIDADES – CEH
FACULDADE DE FORMAO DE PROFESSORES – FFP**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAO PARA INSCRITOS EM COTAS PARA POPULAO
HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**

Nome: _____

Ficha de inscrio n: _____

Nmero no Cadnico: _____

Declaro ser pessoa com hipossufici4ncia econ4mica no momento da inscrio e assumo a opo de concorrer as vagas reservadas para populao com hipossufici4ncia econ4mica, prevista na Lei Estadual n 7.747/2017, de acordo com os crit4rios e procedimentos estipulados no Edital do Concurso P blico.

Estou ciente de que terei que comprovar a minha condio, bem como possuir renda familiar per capita de at4 meio salrio-mnimo conforme previsto em lei, no Edital do concurso e eventuais retificaes.

As informa es prestadas nesta declarao s o de minha inteira responsabilidade, estando ciente das san es penais, administrativas e civis, no caso de falsidade das informa es prestadas.

Declaro tambm estar ciente de todas as regras previstas na legisla o especfica, no Edital, e nas retificaes do Concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura

Rela o de documentos a serem anexados para candidatos a cota para populao hipossuficiente economicamente:

- a) Conta de energia el4trica dos ltimos tr4s meses do ano em curso ou declarao de pr4prio punho do n o recebimento de energia el4trica, ou, em caso de energia comunit4ria, Declarao da Associao de Moradores ou equivalente;
- b) lltimo contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratao e da lltima atualiza o salarial), ou Termo de resciso de contrato com comprovante da data de exonera o, ou comprovante de recebimento de auxilio desemprego ou c4pia do Cart o de recebimento do INSS e valor do benefcio (de todas as pessoas que residam com o candidato);
- c) Conta de telefone fixo e celular dos ltimos tr4s meses do ano em curso ou Declarao de pr4prio punho do n o recebimento de conta de telefone fixo e celular (de todas as pessoas que residam com o candidato);

Observa o: (1) “Servir4 como prova suficiente para a **concess o de isen o da taxa de inscrio a s4 comprova o de inscrio do candidato no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal**, regulamentado pelo Decreto n. o 6.135, de 26 de junho de 2007.” N o havendo o cadastro, para os casos de concess o de isen o, apresentar os documentos acima mencionados.

(2) 4 obrigat4rio o envio de fotoc4pia de documento de identidade e do CPF do declarante.